PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.808, DE 01 DE JUNHO DE 1.998.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.781, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº1.781, de 29 de dezembro de 1.997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - A Receita da Prefeitura Municipal de São Francisco para o exercício financeiro de 1.998, é estimada em R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), sendo R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para a administração direta e R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), para receita própria do Fundo Municipal de Saúde, cuja realização se fará conforme a seguinte discriminação constantes dos quadros próprios e anexos que são partes integrantes da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		6.660.000,00
Receita Tributária	368.956,76	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	127.000,00	
Receita Agropecuária	35.000,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	110.000,00	
Transferências Correntes	5.858.043,24	
Outras Receitas Correntes	161.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		640.000,00
Operações de Crédito	80.000,00	
Alienação de Bens	100.000,00	
Amortização de empréstimos	0,00	
Transferência de Capital	460.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receitas do Fundo M. de Saúde	1.300.000,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.600.000,00

Art. 2º - A despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco, para o exercício financeiro de 1.998 é fixada em R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), sendo R$ 7.155.000,00 (sete milhões e cento e cinqüenta e cinco mil reais) para a administração direta e, R$ 1.445.000,00 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde, que será realizada, conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes do Quadro Anexo que também faz parte integrante desta Lei.

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
01 - Legislativa	630.000,00	8.600.000,00
02 - Judiciária	0,00	
03 - Administração e Planejamento	1.926.000,00	
04 - Agricultura	48.000,00	
05 - Comunicações	0,00	
06 - Defesa Nacional e Seg. Pública	0,00	
07 - Desenvolvimento Regional	14.000,00	
08 - Educação e Cultura	2.384.000,00	
09 - Energia e Recursos Minerais	0,00	
10 - Habitação e Urbanismo	594.000,00	
11 - Industria, Comércio e Serviços	0,00	
12 - Relações Exteriores	0,00	
13 - Saúde e Saneamento	182.000,00	
14 - Trabalho	0,00	
15 - Assistência e Previdência	525.000,00	
16 - Transportes	852.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.445.000,00	0,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		8.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Executivo		8.600.000,00
01 01 - Legislativo	630.000,00	
01 02 - Gabinete do Prefeito	541.000,00	
01 03 - Sec. Mun. de Adm. e Finanças	1.217.000,0	
01 04 - Sec. Mun. Educ. Cult. Esp. Lazer	2.384.000,0	
01 05 - Sec. Mun. Saúde, San. Meio Amb.	263.000,00	
01 06 - Sec. Mun. Obras, Urb. Transportes	1.530.000,0	
01 07 - Sec. Mun. Prod. Com. e Turismo	256.000,00	
01 08 - Sec. Mun. de Assistência Social	245.000,00	
01 09 - Sec. Mun. de Ações Comunitárias	89.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.445.000,00	0,00
		8.600.000,00

Leia-se:

"Art. 1° - A Receita da Prefeitura Municipal de São Francisco para o exercício financeiro de 1.998, é estimada em R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), cuja realização se fará conforme a seguinte discriminação constante dos quadros próprios e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		7.960.000,00
Receita Tributária	373.956,76	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	132.000,00	
Receita Agropecuária	35.000,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	110.000,00	
Transferências Correntes	7.293.043,24	
Outras Receitas Correntes	161.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		640.000,00
Operações de Crédito	80.000,00	
Alienação de Bens	100.000,00	
Amortização de empréstimos	0,00	
Transferência de Capital	460.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.600.000,00

Art. 2º - A despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco para o Exercício Financeiro de 1.998 é fixada em R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), que será realizada, conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes do Quadro Anexo que também faz parte integrante desta Lei.

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
01 - Legislativa	660.000,00	8.600.000,00
02 - Judiciária	0,00	
03 - Administração e Planejamento	1.985.000,00	
04 - Agricultura	48.000,00	
05 - Comunicações	0,00	
06 - Defesa Nacional e Seg. Pública	0,00	
07 - Desenvolvimento Regional	14.000,00	
08 - Educação e Cultura	2.325.000,00	
09 - Energia e Recursos Minerais	0,00	
10 - Habitação e Urbanismo	594.000,00	
11 - Industria, Comércio e Serviços	0,00	
12 - Relações Exteriores	0,00	
13 - Saúde e Saneamento	1.627.000,00	
14 - Trabalho	0,00	
15 - Assistência e Previdência	525.000,00	
16 - Transportes	822.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		8.600.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Executivo		8.600.000,00
01 01 - Legislativo	660.000,00	
01 02 - Gabinete do Prefeito	541.000,00	
01 03 - Sec. Mun. de Adm. e Finanças	1.217.000,0	
01 04 - Sec. Mun. Educ. Cult. Esp. Lazer	2.384.000,0	
01 05 - Sec. Mun. Saúde, San. Meio Amb.	1.708.000,0	
01 06 - Sec. Mun. Obras, Urb. Transportes	1.500.000,0	
01 07 - Sec. Mun. Prod. Com. e Turismo	256.000,00	
01 08 - Sec. Mun. de Assistência Social	245.000,00	
01 09 - Sec. Mun. de Ações Comunitárias	89.000,00	
		8.600.000,00"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, passando esta lei a produzir seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1.998.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de junho de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal